

34º Leilão Noite do Nelore Nacional



★
(CTJ)
Cláudia Fosta Junqueira

CATÁLOGO

Índice

CLAUDIA TOSTA JUNQUEIRA	01 AO 05
NELORE JDPS	06 E 07
NELORE JDPS/ NELORE MACHADINHO	08
NELORE JDPS/ NELORE JOY	09
AGROPECUÁRIA XUAB/ NELORE SANTA CRUZ - GIL PEREIRA	10
BRUNO ABREU LEÃO/ ARISTON QUIRINO	11
CARLOS AFFONSO FUSER	12
CASS NELORE - CASSIANO TERRA SIMÃO	13
CRL AGROPECUÁRIA - THIAGO LOPES/ EAO AGROPECUÁRIA	14
NELORE ATLAS - GILMAR LUIZ DE JORGE	15 E 16
NELORE KALUNGA/ AGROPALMITAL - LUCIANO E MARCELO GARCIA ALVES	17
NELORE LINCE - CÉSAR TOMÉ GARETTI	18
NELORE MARA MÓVEIS	19
NELORE RODA BRANCA/ PODIUM CENTRO DE PERFORMANCE	20
NELORE SANTA IRENE	21
QUERÊNCIA AGROPECUÁRIA	22

PARLA 15 FIV CTJ

NASC.: 7/4/2021 • SEXO: FÊMEA • RG.: CTJ A 39



PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ



BASCO DA SM



TAQUIRA DA SM



FAJARDO DA GB



BIG BEN DA SN



COMPORTA DA SN



KAYAK TE MAFRA



DONNA FIV CIAV

HELIACO DA JAVA



LIACA DA RS I



CARTAGENA DA ONIX



BITELO DA SS



PARLA FIV AJJ



JATANY TE AJJ



PARLA 15 É NETA DA GRANDE PARLA FIV AJJ E SUA MÃE DONNA FIV CIAV É UMA DAS MAIS BELA FILHA DA PARLA X BIG BEM, PARLA 15 É UMA BEZERRA COM UM FUTURO BRILHANTE PELA SUA GENÉTICA, ESTRUTURA, OSSATURA FORTE E RACIAL IMPECÁVEL, UMA VERDADEIRA DESCENDENTE PARLA.

COMPRADOR: _____ R\$ VALOR _____

JORDANIA 16 FIV CTJ

NASC.: 16/1/2021 • SEXO: FÊMEA • RG.: CTJ 9766



PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ



BASCO DA SM



TAQUIRA DA SM



BITELO DA SS



JERU FIV DO BR.



MALLIKA POI DO BR.

**KAYAK TE MAFRA****JORDANIA X TE CTJ**

HELIACO DA JAVA



LIAKA DA RS I



CARTAGENA DA ONIX



BIG BEN DA SN



ESTRELA TE CTJ



JORDANIA FIV PONTAL



JORDÂNIA 16 É UMA DAS MAIS BELA FÊMEA NASCIDA NA CTJ, VEM DE UMA FAMÍLIA MUITO CONSISTENTE DENTRO DO PLANTEL CTJ QUE TODO ANO COLOCA UM GRANDE DESTAQUE NO NNN. NOVILHA COM MUITO POTENCIAL DE PISTA PELA SUA BELEZA, COMPRIMENTO E DESEMPENHO. SEGUE PRENHA DO OPOSITOR COM PREVISÃO DE PARTO PARA DEZEMBRO 2022

COMPRADOR: _____ R\$ VALOR _____

IMPERATRIZ CGAL

NASC.: 28/7/2015 • SEXO: FÊMEA • RG.: CGAL 900



LUDY DE GARÇA



BITELO DA SS



TAREFA DA SS



1646 DA MN



GANDHI PO DA NI



GARUDA POI DA NI



FADEL TE CRUZ ALTA



VERDANA 3 J. GALERA



PAYSANDU DE NAV.



DACING CRUZ ALTA



MINUANA



LEGAT DA SABIÁ



JORDANIA XXVII FIV PONTAL



JORDÂNIA II TE J. GALERA



UMA DAS GRANDES OPORTUNIDADES DO ANO DE ADQUIRIR UMA JOVEM DOADORA MODERNA COM MUITA RAÇA, VOLUME DE CARÇAÇA E QUE DESCENDE DE UMA DAS FAMÍLIAS MAIS PRODUTIVA DA RAÇA (VERDANA 3 / JORDANIA XXVII / ESPANHOLA). SUA AVÓ JORDANIA XXVII FOI UM DOS DESTAQUES DA LIQUIDAÇÃO DA JGALERA VENDIDA POR VALOR RECORDE PARA A ÉPOCA R\$ 480.000,00 PARA O SELECIONADOR JOSE FRANCISCO DIAMANTINO. PRODUZ EM MÉDIA 15 PRENHES POR ASPIRAÇÃO. SEGUE PRENHA DO LANDAU COM PREVISÃO DE PARTO PARA DEZEMBRO DE 2022

COMPRADOR: _____ R\$ VALOR _____

HABONA FIV CTJ

NASC.: 17/11/2020 • SEXO: FÊMEA • RG.: CTJ 9745

RAMBO DA MN
.....BRADO S. MARINA
.....XAMANÃ DA JANDIA
.....JERU FIV BRUMADO
.....ALARME EDTO
.....MALVA EDTO
.....

LANDAU DA DI GENIO

HABONA VI FIV DA VALÔNIA

FAJARDO DA GB
.....DIMA DA DI GENIO
.....GAMAYANA TE PONTAL
.....BASCO DA SM
.....HABONA V FIV APAN
.....HABONA FIV DA MV
.....

HABONA TEM TUDO QUE BUSCAMOS DENTRO DE UMA SELEÇÃO, ESTRUTURA, COMPRIMENTO, VOLUME, FUNCIONALIDADE E BELEZA RACIAL, DESCENDE DE UMA DAS FAMÍLIAS MAIS CONHECIDAS DENTRO DA RAÇA NELORE HASTA / HAMINA QUE FOI ADQUIRIDA POR HENRIQUE E JULIANO NO LEILÃO EAO 2021 PELO VALOR RECORDE DE R\$ 2.646.000,00. SUA MÃE HABONA VI FIV DA VALONIA SE DESTACOU NAS PISTAS, SENDO 3ª MELHOR NOVILHA MENOR GOIÂNIA 2016, RESERVADA CAMPEÃ FÊMEA JOVEM GOIÂNIA 2017, CAMPEÃ NOVILHA MAIOR ITAPETININGA 2017 3ª MELHOR NOVILHA MAIOR EXPOZEBU 2017. SEGUE I.A DO BITELO DS 15/04/2022

COMPRADOR: _____ R\$ VALOR _____

VIATINA II FIV CTJ

NASC.: 28/11/2019 • SEXO: FÊMEA • RG.: CTJ 9427



MACAU

BARRANCO 1171

765

1646 DA MN

PAYSANDU TE DE NAVIRAI

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

VIATINA TE CTJ

GABILLAMU DA SC

HIALITA LAMU

ALMEJADA

BITELO DA SS

VIATINA TE J GAL

RYATNA 12 TE DA SABIA



JOVEM DOADORA QUE DESCENDE DA FAMÍLIA COM MAIOR DESTAQUE DA ATUALIDADE, FAMÍLIA VIATINA, VIATINA II FIV CTJ TRAZ TODA A BELEZA COMPRIMENTO E RAÇA DA SUA LINHAGEM MATERNA E TODA A FUNCIONALIDADE DA SUA LINHAGEM PATERNA 1646, COM CERTEZA UM DOS GRANDES DESTAQUES DO NNN. SEGUE INSEMINADA DO OPOSITOR DE 12/04/2022.

COMPRADOR: _____ R\$ VALOR _____

ELEGANCE FIV

NASC.: 14/1/2020 • SEXO: FÊMEA • RG.: JDPS 2



PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ



BASCO DA SM



TAQUIRA DA SM



FAJARDO DA GB



BIG BEN DA SN



COMPORTA DA S.NICE

**KAYAK TE MAFRA****ELEGANCE II TN2 HVP**

HELIACO DA JAVA



LIAKA DA RS I



CARTAGENA DA ONIX



ENLEVO DA MORUNG.



ESSENCIA TE GUADALUPE



HIERARCA ED ARROJO TE



O RESULTADO BASEADO EM MUITO ESFORÇO, DEDICAÇÃO, PAIXÃO A RAÇA E GENÉTICA. O NELORE JDPS OFERECE HOJE, UMA DE SUAS JÓIAS RARAS QUE SEM SOMBRA DE DÚVIDAS SOMARÁ EM SEU PLANTEL. SEGUE INSEMINADA DO DODGE RAM DA RS.

COMPRADOR: _____ R\$ VALOR _____

TASSIA FIV TAJ

NASC.: 31/3/2018 • SEXO: FÊMEA • RG.: ACBM 1885



PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ



BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM



TANGO



RAMBO DA MN



A.1359 DA MN

**KAYAK TE MAFRA****VARLA FIV AJJ**

HELIACO DA JAVA



LIAKA DA RS I



CARTAGENA DA ÔNIX



BITELO DA SS



PARLA FIV AJJ



JATANY TE AJJ



NETA LEGÍTIMA DA GRANDE PARLA FIV AJJ DOADORA MAIS VALORIZADA DA HISTÓRIA DA RAÇA NELORE. GENÉTICA DE GRANDE EFICIÊNCIA REPRODUTIVA E QUALIDADE DIFERENCIADA. TASSIA FIV TAJ, CERTAMENTE TRANSMITIRÁ AOS SEUS DESCENDENTES A HERANÇA GENÉTICA DESSA TÃO IMPORTANTE E CONSAGRADA FAMÍLIA. SEGU INSEMINADA DO DODGE RAM DA RS.

COMPRADOR: _____ R\$ VALOR _____

ATHINA-III FIV MACHADINHO

NASC.: 20/3/2018 • SEXO: FÊMEA • RG.: DIM 8797



RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

PAYSANDU TE DE NAVIRÁI

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

NALISHA-I FIV MACHADINHO

BIG BEN DA SN

NALISHA II FIV MPSI

FADAMY I TE PO



O NELORE JDPS JUNTAMENTE COM O PARCEIRO NELORE MACHADINHO, OFERECE NESSE GRANDE LEILÃO O MELHOR ANIMAL DE SUA COCHEIRA. DESCENDENTE DA NALISHA II FIV MPSI, DOADORA QUE FEZ HISTÓRIA NA RAÇA. CARREGA TODOS OS ATRIBUTOS QUE FIZERAM DESSA FAMÍLIA, UMA DAS MELHORES DE TODOS OS TEMPOS. SEGUE INSEMINADA DO DODGE RAM DA RS.

COMPRADOR: _____ R\$ VALOR _____

CAPELA FIV JOY

NASC.: 25/8/2020 • SEXO: FÊMEA • RG.: JOY 148



GANHOSO

.....
BIG DO BJ
.....
LOURA DA PRIM.
.....

BITELO DA SS

.....
JERU FIV DO BR.
.....
MALLIKA POI DO BR.
.....

LOGAN DA DI GENIO



HONDURAS DA RM

QUARK COL

.....
GAVINA DA DI GENIO
.....
APOSTILHA FIV DA AIM
.....

PAYSANDU DE NAV.

.....
DACING CRUZ ALTA
.....
MINUANA
.....



UMA NOVILHA COMPLETA, SELECIONADA POR JOSÉ NETO (NELORE JOY) E JAIRO DE PAULA PRA ESTAR ENTRE OS LOTES ESPECIAS DESTA EDIÇÃO. CAPELA FIV JOY. OPORTUNIDADE DE COMPRA COM GENÉTICA DE EXCELÊNCIA, SELECIONADA PARA SER UMA MATRIZ QUE FARÁ HISTÓRIA NA RAÇA NELORE! UM DOS MELHORES INVESTIMENTOS. SEGUIE INSEMINADA DO KAYAK TE MAFRA.

COMPRADOR: _____ R\$ VALOR _____

NORUEGA FIV ST. CRUZ

NASC.: 21/4/2017 • SEXO: FÊMEA • RG.: GPO A 2651



PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ



BASCO DA SM



TAQUIRA DA SM



LUDY DE GARÇA



BITELO DA SS



TAREFA DA SS



KAYAK TE MAFRA



HARMONIA FIV ST. CRUZ

HELIACO DA JAVA



LIAKA DA RS I



CARTAGENA DA ÔNIX



FAJARDO DA GB



TALINI 4 TE J. GALERA



DALINI DA BIONATUS



UMA JOVEM DOADORA MUITO DESTACADA DENTRO DA SUA GERAÇÃO, OBTENDO RESULTADOS MUITO EXPRESSIVOS NAS PISTAS. ISSO É FRUTO DA SUA GENÉTICA DE CONFIANÇA E QUALIDADE DA SUA FUNCIONALIDADE E MORFOLOGIA PERFEITA. PRIMEIRO PARTO AOS 24 MESES. SEGUNDO PARTO AOS 37 MESES.

CAMPEÃ BEZERRA EXPOINEL MG 2018; RESERVADA CAMPEÃ EXPOZEBU 2018; GRANDE CAMPEÃ CAMPOS 2018; GRANDE CAMPEÃ CORDEIRO E VILA VELHA 2019; BI MELHOR FÊMEA ADULTA COPA DO ATLÂNTICO E RANKING RJ 2019/2020.

3 ANOS CONSECUTIVOS DENTRE AS 10 MELHORES FÊMEAS TANTO JOVENS QUANTO ADULTAS DO RANKING DA ACNB 2018/2019/2020. INSEMINADA DO STAR FIV DO MURA. MÉDIA DE 78 OÓCITOS TOTAIS E 58 OÓCITOS VIÁVEIS

COMPRADOR: _____ R\$ VALOR _____

50% À VENDA

BRUNO ABREU LEÃO/ ARISTON QUIRINO

LOTE
11

ANNGRA FIV DA SJ

NASC.: 1/11/2020 • SEXO: FÊMEA • RG.: AQMS 3631



PAYSANDU TE DE NAVIRÁI



BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM



BITELO DA SS



JERU FIV DO BR



MALLIKA POI DO BR



KAYAK TE MAFRA



TRUFA 1 FIV DA SJ



HELIACO DA JAVA



LIAKA DA RS I



CARTAGENA DA ONIX



BVLGARI TE DA SABIÁ



LUCENA BA DA MA



EDNA



LINDA NOVLHA!! ESTRUTURADA, COMPRIDA, ARQUEADA E COM MUITA RAÇA! FUTURO BRILHANTE NAS PISTAS E COM CERTEZA UMA GRANDE DOADORA DE EMBRIÕES! PRENHA DO URI DE NAVIRÁI DESDE OS 12 MESES DE IDADE!

COMPRADOR: _____ R\$ VALOR _____

50% À VENDA

CARLOS AFFONSO FUSER

LOTE
12

SOPHIE DA MUNDIAL

NASC.: 30/12/2019 • SEXO: FÊMEA • RG.: MUN 3900



PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ



BASCO DA SM



TAQUIRA DA SM



DONATO DE NAV.



HEROI DE NAV



TAQUIRA DA SM



KAYAK TE MAFRA



LAILA DA MUNDIAL

HELIACO DA JAVA



LIAKA DA RS I



CARTAGENA DA ONIX



BIG BEN DA SN



ELEGANTE II FIV



CALISTENE II TE



SOPHIE DA MUNDIAL, IRMÃ PRÓPRIA DA GRANDE CAMPEÃ RIMA FIV PRAIRIE. UM DOS GRANDES ANIMAIS DE PISTA DA CENTRAL SÃO CARLOS. SOPHIE POSSUI UMA CARÇA EXTREMAMENTE MODERNA ALIADA A MUITA BELEZA RACIAL E ESTRUTURA. SE CONSGROU 2º PRÊMIO NA EXPOINEL 2022 COM VOTO PARA PRIMEIRO. PARIDA DE FÊMEA DO THOR DA VRJO E INSEMINADA DO LOGAN DA DI GENIO.

COMPRADOR: _____ R\$ VALOR _____

50% À VENDA

CASS NELORE - CASSIANO TERRA SIMÃO

LOTE
13

TERRACOTA FIV CASS

NASC.: 4/12/2020 • SEXO: FÊMEA • RG.: CASS 2411



PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ



BASCO DA SM



TAQUIRA DA SM



LUDY DE GARÇA



BITELO DA SS



TAREFA DA SS



KAYAK TE MAFRA



LANAY FIV DA VRJO

HELIACO DA JAVA



LIACA DA RS I



CARTAGENA DA ONIX



LEGAT DA SABIÁ



JORDANIA XXXII FIV P



JORDANIA II TE JGAL



TERRACOTA FIV CASS NOVIHA DE EXUBERANTE BELEZA. TRAZ EM SEU PEDIGREE UMA EXCELÊNCIA EM GENÉTICA. UM FENÓTIPO TRADUZIDO EM EQUILÍBRIO CORPORAL, APRUMOS PERFEITOS QUE SUSTENTAM UMA CARÇA MODERNA, REFLETINDO A DETALHADA SELEÇÃO DA CASS NELORE.

COMPRADOR: _____ R\$ VALOR _____

NAMINAI FIV EAO

NASC.: 2/6/2018 • SEXO: FÊMEA • RG.: EAON 4770



GAROTO TE DE NAV.

JABRIEL FIV DE NAV.

FILUSTRIA DE NAV.

NAVARRO DE NAV.

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA SN

COMPORTA DA SN

HAMINA FIV DA MV

GUINCHO TE DE NAV.

NAVIRAI FIV 11544-10

DANÇA TE

PANAGPUR AL DA PAUL.

HASTA TE

CANETA DA SG



NAMINAI FIV EAO É FILHA DIRETA DA GRANDE Matriarca HAMINA FIV DA MV. ANIMAL COM GRANDE CONSISTÊNCIA GENÉTICA, FUNCIONALIDADE E FERTILIDADE. VACA COM UMA CARÇAÇA IMPRESSIONANTE, MUITA ESTRUTURA E ÓTIMOS APRUMOS. PARIDA DE UMA LINDA BEZERRA: FARTURA CRL, MOSTRANDO TODO SEU POTENCIAL DE UMA FUTURA GRANDE DOADORA. SEGUE PRENHA DO CALIBRE FIV CAMPARINO (DATA DA PRENHEZ 28/02/2022).

COMPRADOR: _____ R\$ VALOR _____

50% À VENDA

NELORE ATLAS - GILMAR LUIZ DE JORGE

LOTE
15

SHAKIRA FIV

NASC.: 15/12/2020 • SEXO: FÊMEA • RG.: JMMC 121

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELIACO DA JAVA

LIACA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

BARRANCO 1171

1646 DA MN

HIALITA LAMU

CONSTANZA FIV LSJ

LEGAT DA SABIÁ

JORDANIA XXVII FIV

JORDÂNIA II TE J. GALERA



SHAKIRA É FILHA DA CONSTANZA FIV LSJ X KAYAK, FOI PREMIADÍSSIMA EM TODAS AS PISTAS EM QUE PARTICIPOU. VEM DA CONSAGRADA FAMÍLIA DA JORDÂNIA. ELA VEM INSEMINADA DO REPRODUTOR CALIBRE.

COMPRADOR: _____ R\$ VALOR _____

LAICA FIV GLDJ

NASC.: 2/3/2021 • SEXO: FÊMEA • RG.: GLDJ 180



PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ



BASCO DA SM



TAQUIRA DA SM



BITELO DA SS



HEROÍCO DE NAV.



TARJA TE DE NAV.



KAYAK TE MAFRA



RYATNA FIV DO LAP



HELIACO DA JAVA



LIACA DA RS I



CARTAGENA DA ONIX



BIG BEN DA SN



RYATNA TE JS DA BJ



DAYANA TE DO SABIÁ



LAICA É UMA BEZERRA DE APENAS 13 MESES, FOI 3º PRÊMIO NA EXPOSIÇÃO DE UBERLÂNDIA 2022. VEM INSEMINADA DO REPRODUTOR CALIBRE. ELA VEM DA CONSAGRADA FAMÍLIA DA RYATNA!! IMPERDÍVEL!!

COMPRADOR: _____ R\$ VALOR _____

ASPIRAÇÃO

LOTE
17

NELORE KALUNGA/
AGROPALMITAL - LUCIANO E MARCELO GARCIA ALVES

DONATA 5 DO KALUNGA

NASC.: 28/7/2006 • SEXO: FÊMEA • RG.: KLGA 848



GIM DE GARÇA

LUDY DE GARÇA

HOMESSA DE GARÇA

IDÍLIO DA YB

FAJARDO DA GB

BAILARINA DA GB

BITELO DA SS

DONATA DA TAM

CORINGA DA BAL.

TAREFA DA SS

PERFÍDIA DA SS

CHUMMAK DA ND

HALANA DA ND

BACAIUBA DA CERES



VENDA SENSACIONAL!!! NELORE DO KALUNGA E AGROPALMITAL, TIRAM DA PRATELEIRA DE CIMA UM PACOTE DE ASPIRAÇÃO DA SUA PRINCIPAL MATRIZ: DONATA 5 FIV DO KALUNGA, ACOMPANHADA DE 2 CLONES (DONATA 5 TN1 & DONATA 5 TN2). GENÉTICA QUE DISPENSA COMENTÁRIOS, ATUALMENTE TEM NAS PISTAS UYARA FIV DO KALUNGA, RESERVADA GRANDE CAMPEÃ NA NACIONAL EXPO CRUZ EM SANTA CRUZ DELA SIERRA E EM SAN IGNACIO NA BOLÍVIA 2021. BARBHARA FIV DO KALUNGA, 1º PRÊMIO NOVILHA MENOR EXPOINEL MG 2021 E 1º PRÊMIO NOVILHA MAIOR EXPO BAURU 2021, CAMPEÃ NOVILHA MAIOR UBERLÂNDIA 2021 E CAMPEÃ NACIONAL NOVILHA MAIOR EXPOINEL 2021. URUGUAI FIV DO KALUNGA, 1º PRÊMIO TOURO JOVEM - BAURU 2021 E CAMPEÃO PROGÊNIE DE MÃE JOVEM EXPOINEL MG 2021. ALÉM DE TER PRODUZIDO A RECORDISTA E GRANDE CAMPEÃ NACIONAL SHANKARA 4 FIV DO KALUNGA E EXCEPCIONAIS ANIMAIS NASCIDOS EM DIVERSOS REBANHOS. PACOTE DE ASPIRAÇÃO ESPECIAL!!!

COMPRADOR: _____ R\$ VALOR _____

50% À VENDA

NELORE LINCE - CÉSAR TOMÉ GARETTI

LOTE
18

HALIANYIII FIV LINCE

NASC.: 16/10/2020 • SEXO: FÊMEA • RG.: GART 1107



RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDIA

.....

PAYSANDU TE DE NAVIRÁI

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

.....

LANDAU DA DI GENIO



ALIANY FIV DA LINCE

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

.....

EDHANK TE BM DA FC

CELESTE

FITAN DA BIONATUS

.....



TERCEIRA MELHOR NOVILHA MENOR EXPOINEL MG 2020. EXCELENTE NOVILHA COM POTENCIAL PARA INTEGRAR QUALQUER TIME DE PISTA! HALIANY REÚNE BELEZA, EQUILÍBRIO E MUITA FUNCIONALIDADE, COMBINA EM SUA GENEALOGIA O SANGUE DOS RAÇADORES LANDAU DA DI GENIO E BASCO DA SM, ACASALAMENTO MAIS CONSAGRADO DA ATUALIDADE! HALIANY SEGUE PRENHE DO REPRODUTOR BAYER DA EAO DESDE O DIA 23/12/2021 COM PARTO PROJETADO PARA OS DOIS ANOS DE IDADE!!

COMPRADOR: _____ R\$ VALOR _____

50% À VENDA

NELORE MARA MÓVEIS

LOTE
19

VIATNA-34 FIV MARA MOVEIS

NASC.: 29/3/2021 • SEXO: FÊMEA • RG.: MARA 2175



RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

VIATNA 05 FIV MARA MOVEIS

BITELO DA SS

VIATINA TE J. GALERA

RYATNA 12 TE DA SABIÁ



1º PRÊMIO NA EXPOINEL MINAS 2022. O MELHOR ANIMAL NASCIDO NA GERAÇÃO DO NELORE MARA MÓVEIS, VIATINA 34 FIV MARA MOVEIS REPRESENTA A CONTINUAÇÃO DE UMA DINASTIA DENTRO DA RAÇA NELORE! COMBINA O SANGUE DO RAÇADOR LANDAU NA VIATINA 05 (BASCO X VIATNA) EXATAMENTE A MESMA COMPOSIÇÃO GENÉTICA DO FENÔMENO VIATINA 19 FIV MARA MÓVEIS. BELEZA COM EQUILÍBRIO E FUNCIONALIDADE!!! SEGUE INSEMINADA DO GRANDE CAMPEÃO NACIONAL ENLEVO DA MORUNGABA.

COMPRADOR: _____ R\$ VALOR _____

CHANTON FIV DO RODA BRANCA

CHARISMA FIV DO RODA BRANCA

NASC.: 2/2/2022 • SEXO: MACHO • RG.: RODA 312

NASC.: 2/2/2022 • SEXO: FÊMEA • RG.: RODA 321



TANGO



RAMBO DA MN



A.1559 DA MN



BRADO S. MARINA



LANDAU DA DI GENIO



DIMA DA DI GENIO



RIMA FIV GLADIADOR



AFRODITE FIV

BITELO DA SS



PARLA FIV AJJ



JATANY TE AJJ



KAYAK TE MAFRA



ALLEGRA FIV DA RS I



JUPIA III OUROFINO



PISTA FORTE!!! DOIS ANIMAIS EXTRAORDINÁRIOS EM TIPO, DESEMPENHO E PEDIGREE! UMA PROGÊNIE PARA DISPUTAR AS PISTAS MAIS PESADAS DO BRASIL E DA BOLÍVIA!!! PEDIGREE SIMPLEMENTE FANTÁSTICO!! NA LINHA ALTA RIMA FIV GLADIADOR, CAMPEÃO NACIONAL QUE COMBINA O SANGUE DO RAMBO DA MN COM A BI GRANDE CAMPEÃ NACIONAL, PARLA FIV AJJ E NA LINHA BAIXA A COMBINAÇÃO DO RECORDISTA LANDAU DA DI GENIO COM A FANTÁSTICA ALEGRA DA RS1.

COMPRADOR: _____ R\$ VALOR _____

50% À VENDA

NELORE SANTA IRENE

LOTE
21

VICUNHA FIV CRISTAL

NASC.: 14/11/2019 • SEXO: FÊMEA • RG.: PVB 6003



PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

.....
BASCO DA SM

.....
TAQUIRA DA SM

.....
KAYAK TE MAFRA

.....
HELIACO DA JAVA

.....
LIAKA DA RS I

.....
CARTAGENA DA ONIX

BITELO DA SS

.....
JERU FIV DO BR.

.....
MALLIKA POI DO BR.

.....
REVIERA CRISTAL

.....
RAMBO DA MN

.....
LAKA DA CRISTAL

.....
ELKE FIV AGEO



UM ESPETÁCULO DE VACA. FILHA DO KAYAK X RIVIERA CRISTAL. QUE É JERO NA LAKA DA CRISTAL. VICUNHA PARIU AOS 24 MESES E JÁ SEGUE INSEMINADA DO CALIBRE. VICUNHA, DE UM COMPRIMENTO E CARÇA INVEJÁVEL, COM UMA BELEZA RACIAL MARAVILHOSA. VICUNHA FOI RESERVADA CAMPEÃ FÊMEA JOVEM, AGORA NA EXPOMINEIRA 2022. UMA BAITA OPORTUNIDADE A VENDA!

COMPRADOR: _____ R\$ VALOR _____

ATLANTA FIV QAP

NASC.: 9/12/2020 • SEXO: FÊMEA • RG.: QAP 37



RAMBO DA MN



BRADO S. MARINA



XAMANÃ DA JANDIA



LUDY DE GARÇA



BITELO DA SS



TAREFA DA SS



LANDAU DA DI GENIO



JUPIA TN2 OUROFINO



FAJARDO DA GB



DIMA DA DI GENIO



GAMAYANA TE PONTAL



BIG BEN DA SN



ABSOLUTA CS



LAUREA DA JAVA



PELA PRIMEIRA VEZ COLOCAMOS A VENDA UMA FILHA DO CLONE DA MATRIARCA JUPIA DA GUADALUPE, MESMO SANGUE QUE PRODUZIU JUPIA 3 OURO FINO E ALLEGRA FIV DA RS! ATLANTA TRAZ AINDA O SANGUE DO RAÇADOR LANDAU DA DI GENIO, O QUE TORNA SEU PEDIGREE AINDA MAIS ATRATIVO E O CREDENCIA PARA SE TORNAR UMA EXCELENTE DOADORA.

COMPRADOR: _____ R\$ VALOR _____

O PRESENTE REGULAMENTO ESTABELECEERÁ AS NORMAS QUE SERÃO OBSERVADAS DURANTE O LEILÃO, SENDO QUE SEU CUMPRIMENTO SERÁ OBRIGATORIO A TODOS AQUELES QUE, NA CONDIÇÃO DE CONVIDADOS, PARTICIPANTES E/OU PROMOTORES DO EVENTO, QUISEREM PROMOVER A AQUISIÇÃO OU VENDA DE ANIMAL(S) OU PRODUTO(S) AGRONEGÓCIOS, OU COMO MERO ESPECTADOR.

1. DEFINIÇÕES

1.1. CONSIDERA-SE LEILÃO O EVENTO QUE VISA À COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAL(S) E/OU PRODUTO(S), PELA MELHOR OFERTA DE VALORES, EFETUADA DE FORMA ABERTA E ACEITA POR UM LEILOEIRO. 1.2. CONSIDERA-SE EMPRESA LEILOEIRA A EMPRESA

RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO LEILÃO. O PRESENTE LEILÃO SERÁ COORDENADO E ORGANIZADO PELA PAULO HORTO LEILÕES LTDA. (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).

1.3. CONSIDERA-SE LEILOEIRO A PESSOA INSCRITA NO SINDICATO NACIONAL DOS LEILOEIROS RURAIS, DETENTOR DE FÉ PÚBLICA, E QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO DAS PROPOSTAS DE OFERTAS AOS LOTES COMERCIALIZADOS, BEM COMO PELA BATIDA DO MARTELO E CONCRETIZAÇÃO DO NEGÓCIO, NÃO GUARDANDO QUALQUER VÍNCULO COM A EMPRESA LEILOEIRA.

1.4. CONSIDERA-SE PROMOTOR DO EVENTO A(S) PESSOA(S), FÍSICA(S) OU JURÍDICA(S), QUE FORMEM RESPONSÁVEL(S) PELA PROMOÇÃO DO EVENTO E ARREGIAMENTO(D) DO(S) ANIMAL(S) OU PRODUTO(S) PARA SEREM COMERCIALIZADOS NO LEILÃO. AO PROMOTOR TAMBÉM SERÁ PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE COMPRAS NO LEILÃO.

1.5. CONSIDERA-SE CONVIVADO A PESSOA, FÍSICA OU JURÍDICA, QUE FOR PROPRIETÁRIA DE ANIMAL(S) OU PRODUTO(S) QUE SERÃO COMERCIALIZADOS NO LEILÃO. AO CONVIVADO TAMBÉM SERÁ PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE COMPRAS NO LEILÃO.

1.5.1. AO CONVIVADO PODERÁ SER COBRADO PELO PROMOTOR DO LEILÃO TAXA DE INSCRIÇÃO PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE SEUS(S) ANIMAL(S) OU PRODUTO(S) NO LEILÃO.

1.6. CONSIDERA-SE PARTICIPANTE TODO AQUELE QUE COMPARECER NO LEILÃO E QUE TENHA INTERESSE NA COMPRA DE ANIMAL(S) OU PRODUTO(S) COMERCIALIZADOS NO EVENTO, OU COMO MERO ESPECTADOR.

1.7. CONSIDERA-SE EMPRESA DE ACESSORIA A EMPRESA DE ACESSORIA PECUÁRIA QUE SELECIONA OS ANIMAIS E/OU PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS, ESTABELECE A ORDEM DE ENTRADA DOS ANIMAIS NO LEILÃO, PRÉ-APRESENTA OS ANIMAIS ANTES DO LEILÃO, DENTRE OUTROS.

1.8. CONSIDERA-SE COMISSÃO DE COMPRA A COMISSÃO PAGA PELO COMPRADOR DO(S) ANIMAL(S) / PRODUTO(S) À EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, QUE SERÁ ANUNCIADA PELO LEILOEIRO NO INÍCIO DO LEILÃO, CUJO PERCENTUAL INCIDIRÁ SOBRE O VALOR TOTAL DE CADA LOTE APREGOADO.

1.9. CONSIDERA-SE COMISSÃO DE VENDA A COMISSÃO PAGA PELO PROPRIETÁRIO DO(S) ANIMAL(S) / PRODUTO(S) AO PROMOTOR DO EVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA.

1.10. CONSIDERA-SE PRODUTO TODO QUE NÃO SEJA SEMOVENTE E QUE POSSA SER COMERCIALIZADO EM LEILÃO, TALS COMO: EMBRIÃO, SÊMEN, ETC.

1.11. CONSIDERA-SE LANCE DE DEFESA O LANCE OFERTADO PELO PRÓPRIO PROPRIETÁRIO DO ANIMAL(S) OU PRODUTO(S), QUANDO NÃO ALCANÇADO O PREÇO ESPERADO POR ESTE JUNTO AO LEILÃO. NESTA HIPÓTESE, O PROPRIETÁRIO SERÁ RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DAS COMISSÕES DE COMPRA E VENDA ACIMA PREVISTAS.

1.12. CONSIDERA-SE LOTE O GRUPO DE ANIMAIS OU O ANIMAL INDIVIDUALMENTE E/OU DE PRODUTO(S) A SEREM COLOCADOS À VENDA ATRAVÉS DE LEILÃO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO NO CATALÓGO. 1.13. CONSIDERA-SE EMBRIÃO; O FETO. RESULTADO ÚTIL DA UNIÃO DO SÊMEN COM ÓVULO.

1.14. CONSIDERA-SE OÓCITO O OÓCITO, O GAMETA FEMININO OU ÓVULO QUE, JUNTAMENTE COM O , QUE É O GAMETA MASCULINO, É CAPAZ DE GERAR UM EMBRIÃO.

1.15. CONSIDERA-SE PREENHZA, A CONDIÇÃO DE FÊMEA EM GESTAÇÃO.

1.16. CONSIDERA-SE LIVRE ACASALAMENTO, QUANDO O VENDEADOR OFERECE A FÊMEA DOADORA PARA SER ACASALADA COM O SÊMEN DO TOURO DA ESCOLHA DO COMPRADOR.

1.17. CONSIDERA-SE DOAÇÃO O PRODUTO(S) OU ANIMAL(S), OU AINDA, DIRETOS, DISTINTOS(D) DO(S) DAQUELE(S) QUE INICIALMENTE É(SÃO) POSTO(S) À VENDA(S), MAS A ELE(S) SE AGREGANDO, DOADO POR VENDEADOR OU TERCEIRO, COM FIM DE AUMENTAR O INTERESSE NO BEM OFERTADO.

2. CADASTRO:

2.1. TODO AQUELE QUE PRETENDA APRESENTAR LANCE NO LEILÃO DEVERÁ ESTAR PREVIAMENTE CADASTRADO JUNTO À PAULO HORTO LEILÕES LTDA, PODENDO ENCAMINHAR TAL SOLICITAÇÃO À EMPRESA LEILOEIRA COM ANTECEDÊNCIA, PARA FINS DE ANÁLISE E APROVAÇÃO PRÉVIA DOS CADASTROS. NESTA HIPÓTESE, O PEDIDO DE CADASTRAMENTO IMPORTARÁ EM AUTORIZAÇÃO AUTOMÁTICA À EMPRESA LEILOEIRA DE CONSULTA DE INFORMAÇÕES DO SOLICITANTE JUNTO AO SERASA OU OUTROS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO.

2.2. A FIM DE DAR O MÁXIMO DE SEGURANÇA AOS NEGÓCIOS A SEREM REALIZADOS SOB SUA INTERMEDIAÇÃO A PAULO HORTO LEILÕES LTDA DISPONIBILIZARÁ AOS CONVIVADOS E PARTICIPANTES UM ESCRITÓRIO NO LOCAL DO EVENTO, PODENDO O CADASTRO SER

EFETUADO NESTE LOCAL. NESTA HIPÓTESE, TODA COMPRA EFETUADA PELO CONVIVADO OU PARTICIPANTE FICARÁ CONDICIONADA A POSTERIOR APROVAÇÃO DO CADASTRO, BEM COMO ACEITAÇÃO PELO VENDEADOR.

2.3. NESSE COMPASSO, PODERÁ EXIGIR AS SEGUINTE(S) INFORMAÇÃO(S) ACOMPANHADAS DOS DOCUMENTOS QUE LHE ATSTEM VERACIDADE: A) NOME COMPLETO; B) ESTADO CIVIL; C) PROPRIEDADES; D) ENDEREÇO PARA ENCAMINHAMENTO DE CORRESPONDÊNCIA; E) NOME COMPLETO, DE PELO MENOS UMA PESSOA, QUE TERÁ AUTORIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA; F) INFORMAÇÕES DE IDONEIDADE; G) REFERÊNCIAS PESSOAIS.

2.4. OS DADOS CADASTRAIS, OBJETOS DE ANÁLISE PELA EMPRESA LEILOEIRA, NATURALMENTE QUE SÓ TERÃO VALOR CONTANTO QUE ACOMPANHADO DE RESPECTIVO COMPROVANTE O QUAL, A SEU ARBITRIO, PODERÁ SOLICITAR CÓPIA PARA SEU ARQUIVO PRÓPRIO OU EVENTUAL INFORMAÇÃO E/OU DOCUMENTO COMPLEMENTAR.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, DE ACORDO COM SEU CONHECIMENTO DE IDONEIDADE DO CADASTRADO, PODERÁ DISPENSAR UM OU MAIS DOCUMENTOS MENCIONADOS NO ITEM 2.3.

2.6. AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO ITEM 2.3, TEM CARÁTER IMEDIATO E VALOR POR PRAZO INDETERMINADO, VIGENDO ASSIM, A TODOS OS LEILÕES POSTERIORES E REALIZADOS SOB A CUSTÓDIA DA PAULO HORTO LEILÕES LTDA E COLIGADAS.

2.7. FICARÁ A ENCARGO DO CADASTRADO INFORMAR A EMPRESA LEILOEIRA SOBRE ALTERAÇÕES DE QUALQUER DOS ITENS DO CADASTRO.

2.8. A QUALQUER TEMPO A EMPRESA LEILOEIRA PODERÁ SOLICITAR ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO E DOCUMENTOS; PENA DE SER VEDADO À PARTICIPAÇÃO DIRETA EM LEILÕES FUTUROS ATÉ QUE SEJA A SOLICITAÇÃO FORMULADA.

2.9. A PRESENÇA DOS CONVIVADOS OU PARTICIPANTES NO RECINTO DO LEILÃO IMPORTARÁ EM IMEDIATA AUTORIZAÇÃO À PAULO HORTO LEILÕES LTDA EM PROMOVER CONSULTAS SOBRE OS MESMOS JUNTO AO SERASA OU OUTROS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO.

2.10. OS EMPREGADOS DA PAULO HORTO LEILÕES LTDA NÃO ESTÃO AUTORIZADOS A AVALIZAR OU ENDOSSAR QUALQUER COMPRADOR JUNTO AO LEILÃO.

2.11. A EXISTÊNCIA DE CADASTRO NÃO DISPENSARÁ A NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AVALISTA, CASO SEJA SOLICITADO PELO VENDEADOR OU PELA PAULO HORTO LEILÕES LTDA.

2.12. SERÁ PERMITIDA A COMPRA DE ANIMAL(S) / PRODUTO(S) MEDIANTE PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO, A QUAL DEVERÁ SER ESPECÍFICA PARA AQUELE EVENTO E DEVERÁ CONTER O VALOR MÁXIMO AUTORIZADO PELO OUTORGANTE E DESDE QUE ESTE POSSUA CADASTRO APROVADO JUNTO À PAULO HORTO LEILÕES LTDA QUE PERMANECERÁ COM REFERIDA PROCURAÇÃO.

2.13. A PAULO HORTO LEILÕES LTDA ATUA COMO INTERMEDIÁRIA DAS TRANSAÇÕES, SENDO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO EVENTO, NÃO SE RESPONSABILIZANDO PELO INADUMPLENTO DO COMPRADOR, SEJA EM RELAÇÃO AO VALOR DO(S) PRODUTO(S) / ANIMAL(S) ADQUIRIDO(S), SEJA EM RELAÇÃO ÀS COMISSÕES DE VENDA. PORTANTO, CABE AO VENDEADOR MANIFESTAR-SE SOBRE O CADASTRO DO COMPRADOR ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA, BEM COMO EXIGIR A ASSINATURA DE AVALISTA ANTES DA FORMALIZAÇÃO DESTE CONTRATO.

2.14. O CARTÃO SENHA PROGRAMA/REMATE LEILÕES DE CADA CLIENTE É VINCULADO AO SEU CADASTRO ÚNICO, E A PARTIR DO MOMENTO EM QUE O PARTICIPANTE UTILIZAR SEU CARTÃO PARA DAR LANÇES EM LEILÕES REALIZADOS PELA EMPRESA LEILOEIRA, ELE ESTARÁ CIENTE DE TODAS AS REGRAS DETERMINADAS NESTE REGULAMENTO DE LEILÃO, DOCUMENTO PÚBLICO REGISTRADO EM CARTÓRIO NO 20 OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE LONDRINA-PR SOB O NÚMERO 264392.

2.15. A SENHA OU CÓDIGO SECRETO DO CARTÃO PROGRAMA/REMATE LEILÕES (PAULO HORTO LEILÕES LTDA) É SECRETA, PESSOAL E INTRANSFERÍVEL E A SUA UTILIZAÇÃO É DE INTERA RESPONSABILIDADE DO DONATÁRIO. POR SEGURANÇA, NÃO DEVE SER REVELADA A OUTRAS PESSOAS.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O LEILÃO SERÁ REALIZADO POR UM LEILOEIRO RURAL, DEVIDAMENTE INSCRITO NOS ÓRGÃOS PRÓPRIOS, SENDO QUE A VENDA CONSIDERARÁ EFETUADA COMO BATIDA DO MARTELO, MOMENTO EM QUE AS PARTES, COMPRADORES E VENDEADORES, ESTARÃO OBRIGADOS AO CUMPRIMENTO DO NEGÓCIO FECHADO, EXCETO NA HIPÓTESE DE NÃO APROVAÇÃO DO CADASTRO DO COMPRADOR, NA FORMA DO ITEM 02 SUPRA.

3.2. O VALOR DAS COMISSÕES, TANTO DE COMPRA COMO DE VENDA, TERÁ SEU PERCENTUAL ANUNCIADO PELO LEILOEIRO NO INÍCIO DOS TRABALHOS.

3.3. PODERÁ O LEILOEIRO, DURANTE O LEILÃO, PROMOVER AS ALTERAÇÕES DAS PRESENTES NORMAS, ESTABELECE OUTRAS REGRAS, ALTERAR AS DISPOSIÇÕES DO CATALÓGO, DE LOTES OU CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, INSISTIR PREÇOS MÍNIMOS, SEM DIREITO DE RECLAMAÇÃO OU INDENIZAÇÃO POR PARTE DOS CONVIVADOS OU PARTICIPANTES.

3.4. QUALQUER ALTERAÇÃO HAVIDA PELAS PARTES, APÓS A BATIDA DO MARTELO, SOBRETUDO NO TOCANTE AO VALOR DA TRANSAÇÃO, NÃO INTERFERIRÁ NO VALOR FINAL DAS COMISSÕES (VENDA E COMPRA) QUE TERÁ, SEMPRE, COMO BASE DE CÁLCULO, O VALOR

DA TRANSAÇÃO ANUNCIADA PELO LEILOEIRO PELA BATIDA DO MARTELO, OU SEJA, EM SENDO DADO QUALQUER DESCONTO, SEJA PARA PAGAMENTO À VISTA, SEJA PARA DESCONTO PROGRESSIVO EM LOTES SEQUENCIAIS OU DESCONTO DE QUALQUER NATUREZA

CONCEDIDO PELO VENDEDOR AO COMPRADOR, REFERIDA LIBERALIDADE NÃO ATINGIRÁ OS HONORÁRIOS DO LEILOEIRO E/OU EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O VALOR DAS COMISSÕES (COMPRA E VENDA) É CONSIDERADO DEVIDO LOGO APÓS A CONCRETIZAÇÃO DO NEGÓCIO E SEU PAGAMENTO SERÁ SEMPRE À VISTA.

3.6. OS CASOS DE LANCE DE DEFESA SÃO RECIDOS PELO ITEM 6.13.

3.7. O ATRASO NO PAGAMENTO DA COMISSÃO ACARRETERÁ À MORA DO DEVEDOR COM ACRÉSCIMO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, JUROS DE 1% AO MÊS, CLÁUSULA PENAL DE 20% E MAIS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM IGUAL PATAMAR. TUDO COMO REZAM OS ARTIGOS 389 E 406DO CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PREENHIZES:

4.1. SALVO ESTIPULAÇÃO EM CONTRÁRIO, NOS CASOS DE PREENHIZES, A PRIMEIRA PARCELA SERÁ CONSIDERADA COMO SINAL DE NEGÓCIO E DEVIDA NO ATO. AS DEMAIS PARCELAS SOMENTE PODERÃO SER EXIGIDAS DOS COMPRADORES) APÓS O RECEBIMENTO OU A RETIRADA D(AS) PREENHIZES) CONFIRMADA(S). CASO O VENDEDOR TENHA RECEBIDO ANTECIPADAMENTE ALGUMA PARCELA E A PREENHIZ NÃO CONSIGA SE REALIZAR O VENDEDOR RESTTUIRÁ A(D)S) COMPRADOR(ES) O VALOR RECEBIDO EM

DOBRO E COM DEMAIS ACRÉSCIMOS DA MORA.

4.1.1. CASO A(S) PREENHIZ(ES) SEJA(M) ENTREGUE PELO VENDEDOR EM ATÉ 30 DIAS DA DATA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO, O VENCIMENTO DA 2ª PARCELA CONSIDERAR-SE-Á NO 300 DIA APÓS A DATA DO LEILÃO.

4.2. PREENHIZES RECEPTORAS:

4.2.1. CONSTATADA A PREENHIZ, O VENDEDOR, SALVO DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO, SE RESPONSABILIZA EM APRESENTAR A(S) RECEPTORA(S) EM PERFEITAS CONDIÇÕES FÍSICAS, COM BOA HABILIDADE MATERINAL, A FIM DE BEM CRIAR O EMBRIÃO, PARA TANTO E DADO O PRAZO MÍNIMO PARA A TRANSFERÊNCIA DO EMBRIÃO DA VACA PREENHE À VACA RECEPTORA, OBRIGA-SE O VENDEDOR A ENTREGAR AO COMPRADOR A VACA RECEPTORA DEVIDAMENTE FERTILIZADA COM O EMBRIÃO OBJETO DO LANCE.

4.2.2. A VACA RECEPTORA É CONSIDERADA COMO BEM ACESSÓRIO AO EMBRIÃO. NESSE COMPASSO, A VACA RECEPTORA FAZ PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DO EMBRIÃO.

4.2.3. O VENDEDOR SERÁ RESPONSÁVEL PELA PREENHIZ ATÉ A SUA ENTREGA AO COMPRADOR OU PESSOA POR ESTE INDICADO. O COMPRADOR, POR SUA VEZ, SE COMPROMETE A MANTÊ-LA(S) SOB AS MESMAS CONDIÇÕES DE MANEJO E TRATO, A FIM DE NÃO PREJUDICAR O DESENVOLVIMENTO DO EMBRIÃO ADQUIRIDO.

4.2.4. O COMPRADOR DEVERÁ COMUNICAR IMEDIATAMENTE O VENDEDOR EM CASO DE ÓBITO DA RECEPTORA E/OU DA "CRI", BEM COMO DE QUALQUER INTERCORRÊNCIA QUE VENHA A SURTIR DURANTE O PERÍODO GESTACIONAL, OS PREJUÍZOS DE EVENTUAL ACONECIMENTO SERÃO APURADOS NA PROPORÇÃO DA RESPONSABILIDADE DE CADA CONTRATANTE.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É DE RESPONSABILIDADE DO VENDEDOR A COLETA DO EMBRIÃO E SUA TRANSFERÊNCIA DA PREENHIZ PARA A RECEPTORA DO REFERIDO ACASALAMENTO, TENDO O PRAZO MÁXIMO DE 90 DIAS PARA A ENTREGA DA RECEPTORA PREENHE, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO DE COMPRA E VENDA, FINDO O QUAL PODERÁ O COMPRADOR OPTAR: A) ESCOLHER OUTRO ACASALAMENTO JÁ REALIZADO, DE IGUAL IMPORTÂNCIA E VALOR OU; B) PLEITEAR EM JUÍZO AS PERDAS E DANOS DE REFERIDO DESFALQUE.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR OFERECE O ANIMAL (FÊMEA) DOADORA PARA SER ACASALADA COMO TOURO (MACHO) DA ESCOLHA DO COMPRADOR, FICANDO A PREENHIZ NA PROPRIEDADE DO TITULAR DURANTE O PERÍODO GESTACIONAL. 4.4.2. O COMPRADOR TEM O

REGULAMENTO DO LEILÃO

PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS PARA ENVIAR O SÊMEN DO REPRODUTOR ESCOLHIDO, OU AUTORIZAR O PROPRIETÁRIO DA DOADORA A ACASALÁ-LA SEGUNDO CRITÉRIO DO VENDEDOR, SOB AS EXPENSAS DO COMPRADOR.

4.4.3. TODAS AS DESPESAS PROVENIENTES DO TRANSPORTE E AQUISIÇÃO DE SÊMEN QUE PORVENTURA POSSAM OCORRER, SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR.

4.4.4. DO ACASALAMENTO EM QUESTÃO O COMPRADOR TERÁ DIREITO A APENAS UMA PREENHIZ PROVENIENTE DA LAVAGEM, SALVO DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO E ACORDADO ENTRE AS PARTES. TERÁ TAMBÉM DIREITO A OPTAR SE TAL PREENHIZ SERÁ SEXADA DE MACHO OU FÊMEA.

4.4.5. O VENDEDOR GARANTE AO COMPRADOR QUE A PREENHIZ ADQUIRIDA VENHA A NASCER COM SAÚDE, COM GARANTIA DE RECEBER REG (REGISTRO GERAL DE NASCIMENTO) E RGD (REGISTRO GERAL DEFINITIVO).

4.4.6. CASO O PRODUTO NASCER NÃO PREENCHA OS REQUISITOS MENCIONADOS NO ITEM ANTERIOR, DEVERÁ O VENDEDOR SUBSTITUIR O PRODUTO, CASO NÃO POSSUA O MESMO ACASALAMENTO, DE COMUM ACORDO COM O COMPRADOR, SUBSTITUÍ-LO POR

OUTRO JÁ NASCIDO DE IGUAL CATEGORIA E VALOR, EM UM OU OUTRO CASO, TODAS AS DESPESAS GERADAS, TANTO PELA SUBSTITUIÇÃO DO ANIMAL OU PELA RESCISÃO DO CONTRATO SERÃO SUPOSTADAS PELO VENDEDOR E DEVERÃO EM QUALQUER DAS SITUAÇÕES, SEREM DEVIDAMENTE COMPROVADAS PELO COMPRADOR.

4.4.7. A(S) PREENHIZ(ES) SERÁ(ÃO) ENTREGUE(S) POR MALHA VIÁRIA, PODENDO AINDA O COMPRADOR RETIRÁ-LA DA PROPRIEDADE DE ORIGEM, SOB SUA CONTA E RESPONSABILIDADE.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A COLETA DO OVÓCITO FAR-SE-Á PELA TÉCNICA DE ASPIRAÇÃO FOLICULAR VIA ULTRASSOM, OU, ATÉ QUE OUTRA MAIS MODERNA VENHA A SER DESENVOLVIDA PELA MEDICINA VETERINÁRIA.

4.5.2. A VENDA COMPREENDERÁ TODOS OS OVÓCITOS PRESENTES NO ÚTERO DA DOADORA NO MOMENTO DA ASPIRAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DO NÚMERO QUE VENHA A SER ASPIRADO —ART. 233 DO CÓDIGO CIVIL.

4.5.3. A ASPIRAÇÃO DEVERÁ OCORRER NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS APÓS A OCORRÊNCIA DO LEILÃO, SALVO DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO —ART. 394 DO CÓDIGO CIVIL.

4.5.4. O PROCESSO DE ASPIRAÇÃO E FECUNDAÇÃO, DESDE VETERINÁRIO ATÉ LABORATÓRIOS, SERÁ REALIZADO POR PROFISSIONAIS ELEITOS PELO VENDEDOR — ART. 492 DO CÓDIGO CIVIL. O COMPRADOR, CONTUDO, POR SI OU VIA REPRESENTAÇÃO PODERÁ ACOMPANHAR, CONTANTO QUE APRESENTE MANIFESTAÇÃO NESSE SENTIDO.

4.5.5. SALVO DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO, O SÊMEN DE FECUNDAÇÃO SERÁ ESCOLHIDO PELO COMPRADOR, ÀS EXPENSAS, QUE SAÍRÁ OU DO BANCO DE SÊMEN DESTA, OU DE QUALQUER OUTRO, CONTANTO QUE Á DISPOSIÇÃO NO MERCADO PECUÁRIO, SE DESSA ÚLTIMA FORMA FOR COMBINADO.

4.5.6. O CUSTO DE IMPLANTAÇÃO DO EMBRIÃO FECUNDADO E DO ANIMAL RECEPTOR ESTÁ AGREGADO AO CONTRATO DE (COMPROMISSO) COMPRA E VENDA. NESSE MOMENTO DO PROCESSO, ENTRETANTO, CASO O COMPRADOR QUEIRA, SEM QUALQUER DESCONTO, ESCOLHER O LABORATÓRIO E/OU APRESENTAR RECEPTORA DE SEU PLANTEL, ÓBICE ALGUMA HAVERÁ, BASTANDO APRESENTAR MANIFESTAÇÃO NESSE SENTIDO.

4.5.7. A ENTREGA DA PREENHIZ OCORRERÁ LOGO APÓS A REALIZAÇÃO DA SEXAGEM DOS ANIMAIS.

4.5.8. CASO, NO ATO DO LEILÃO, HAJA GARANTIA MÍNIMA DE ANIMAIS COM DETERMINADAS CARACTERÍSTICAS (POR EXEMPLO, "N" FÊMEAS), TODO O PROCESSO SOBREITO NAS CLÁUSULAS ANTERIORES, SEM PREJUÍZOS DAS PREENHIZES OBTIDAS COM ÊXITO, SERÁ

REALIZADO TANTAS VEZES, QUANTAS NECESSÁRIAS, PARA QUE SE LHE ATNHA.

4.5.9. A CLÁUSULA ACIMA NÃO SE APLICA NOS CASOS PREVISTOS NO ITEM "4.5.6", EIS QUE O CONTRATO SE APERFEIÇOARÁ, APÓS A CESSAÇÃO DOS DIREITOS E DEVERES, COMO ENTREGA DOS EMBRIÕES AO COMPRADOR.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR RESPONDE PELA QUALIDADE DO SÊMEN DE ANIMAL DE SUA PROPRIEDADE POSTO À VENDA.

5.2. TODO LOTE DE SÊMEN DEVERÁ ESTAR À DISPOSIÇÃO DO COMPRADOR PARA SER RETIRADO EM LOCAL PREVIAMENTE ESTIPULADO, NOS CASOS EM QUE A ENTREGA DO SÊMEN FOR FEITA POR EMPRESA DE COLETA, AS DESPESAS DECORRENTES DESTA

PROCEDIMENTO CORRERÃO POR CONTA E RISCO DO COMPRADOR, QUANDO O SÊMEN DE ANIMAL, COMERCIALIZADO FOR DO ESTOQUE PARTICULAR DO VENDEDOR, O COMPRADOR DEVERÁ PROVIDENCIAR BOLIÃO PARA O TRANSPORTE, CORRENDO POR CONTA DESTA TODO E QUALQUER RISCO.

5.3. CASO QUEIRA, PODERÁ O COMPRADOR, NO ATO DA RETIRADA, TESTAR A QUALIDADE DO SÊMEN ADQUIRIDO, EM SENDO ESTE RARO, DESDE QUE SEJA REALIZADO POR PROFISSIONAIS CREDENCIADOS POR UMA DAS CENTRAIS DE COLETA DO PAÍS.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O LEILOEIRO APROVEGARÁ, NO INÍCIO DO LEILÃO E/OU NO INÍCIO DE CADA LOTE, O VALOR DO LANCE QUE, MULTIPLICADO PELO NÚMERO DE PARCELAS DETERMINADAS, FORMARÁ O PREÇO TOTAL DE VENDA E COMPRA D(OS) ANIMAL(S) / PRODUTO(S). TAMBÉM SERÁ

INFORMADA A CONDIÇÃO DE CADA VENDA, DATA DE VENCIMENTO DAS PARCELAS, CONDIÇÕES GERAIS D(OS) PRODUTO(S) OU A(S) CONDIÇÃO(ÕES) FÍSICA(S) D(OS) ANIMAL(S) REFERENTE A CADA LOTE.

6.2. OUTROSSIM, AS ESPECIFICAÇÕES DE CADA LOTE CONSTARÃO EM EDITAIS APROVADOS NO RECINTO OU EM PAINEL ELETRÔNICO, PARA OS COMPRADORES PRESENTES NO RECINTO, E ÀS MARGENS INFERIORES E SUPERIORES DA TELA, PARA OS COMPRADORES

VIRTUAIS. TODAS AS INFORMAÇÕES INERENTES AO CATÁLOGO SÃO FORNECIDAS E DE RESPONSABILIDADE DOS SENHORES VENDEDORES.

6.2.1. CASO SEJA APROVADO NO LEILÃO, LOTE QUE POSSUA DOIS OU MAIS ANIMAIS, O VALOR DO LANCE SERÁ POR ANIMAL, SENDO O VALOR TOTAL DO LOTE O VALOR DA PARCELA, MULTIPLICADO PELO NÚMERO DE ANIMAIS EXISTENTES NO LOTE, SALVO ESTIPULAÇÃO

EM CONTRÁRIO POR ESCRITO E/OU INFORMADA PELO LEILOEIRO NO INÍCIO DO LEILÃO.

6.3. A(S) PARTE(S) VENDEDORA(S) DECLARAM(ÃO) SER LEGÍTIMA(S) POSSUIDOR(A)S E PROPRIETÁRI(A)S D(OS) ANIMAL(S) / PRODUTO(S), SENDO DE SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE A LEGITIMIDADE DA PROPRIEDADE

DO(S) MESMO(S).

6.4. OS LEILÕES REFERENTES A GADO DE ELITE (GENÉTICA), EMBRIÃO E SÊMEN SERÃO REALIZADOS COM CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, QUE ABRANGERÁ INCLUSIVE AS "CRIAS" ADVINDAS DESTES, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 94 E 95 DO CÓDIGO CIVIL.

6.5. EXCETOANDO O DISPOSTO NO ITEM "2" DESTES REGULAMENTO (APROVAÇÃO DE CADASTRO), AS VENDAS EFETUADAS DURANTE O LEILÃO SÃO IRRETRATÁVEIS E IRREVOCÁVEIS, OBRIGANDO COMPRADOR E VENDEDOR AO SEU CUMPRIMENTO, POR SI E POR SEUS HERDEIROS OU SUCESSORES.

6.6. ANDA QUE EXISTENTE ÍNDICE DEFLACIONÁRIO DIVULGADO PELO GOVERNO FEDERAL, OS PREÇOS ESTABELECIDOS NO LEILÃO NÃO SERÃO ALTERADOS.

6.7. CABERÁ AO COMPRADOR O PAGAMENTO DO ICMS E AO VENDEDOR O RECOLHIMENTO DO MESMO, REFERENTE AO LOTE ADQUIRIDO, SENDO O SEGUNDO INFORMAR A PAULO HORTO LEILÕES LTDA O NÚMERO DE INSCRIÇÃO JUNTO À RECEITA ESTADUAL. 6.8.

A PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO DE QUALQUER PESSOA, SEJA COMPRADOR OU VENDEDOR, IMPLICARÁ NA PRESUNÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS NORMAS PREVISAS NESTE REGULAMENTO UMA VEZ TER QUE LHE É DADO A DEVIDA PUBLICIDADE POR: A) ESTAR NO ÁTRIO DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO EVENTO; B) CONSTAR NO CATÁLOGO DE LEILÃO, DEVIDAMENTE DISTRIBUÍDO EM TODAS AS MESAS; C) ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO JUNTO AO CARTÓRIO 20 OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA CIDADE DE LONDRINA-PR, SOB O Nº 264392, ANUNCIADO PELO SR. LEILOEIRO NO INÍCIO DOS TRABALHOS.

6.9. COMPRADORES DOMICILIADOS FORA DO PAÍS DEVERÃO INFORMAR-SE NO ESCRITÓRIO SOBRE AS CONDIÇÕES QUE REGEM A COMPRA E VENDA, QUE NO CASO PRESENTE SOMENTE SE OPERARÁ COM O PAGAMENTO À VISTA, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, NO ATO DO NEGÓCIO.

6.10. SALVO SE ESTABELECIDO DE FORMA DIVERSA, POR ESCRITO E ANTES DO LEILÃO, O COMPRADOR SERÁ RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DA COMISSÃO DE COMPRA, A QUAL RECAI SOBRE O VALOR DO LOTE NO MOMENTO DA BATIDA DO MARTELO, EM FAVOR DA EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, NA FORMA DOS ITENS 3.2 E 3.4.

6.11. SALVO SE ESTABELECIDO DE FORMA DIVERSA, POR ESCRITO E ANTES DO LEILÃO, O VENDEDOR SERÁ RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DA COMISSÃO DE VENDA, A QUAL RECAI SOBRE O VALOR DO LOTE NO MOMENTO DA BATIDA DO MARTELO, EM FAVOR DO PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, NA FORMA DOS ITENS 3.2 E 3.4. 6.12. AS TAXAS DO LEILÃO, ASSIM COMO AS COMISSÕES, PARA COMPRADOR E VENDEDOR, SÃO IRREVOCÁVEIS E IRRETRATÁVEIS. O DESFAZIMENTO DO NEGÓCIO PELAS PARTES APÓS O REMATE NÃO DESOBRIGARÁ (COMPRADORES) E VENDEDORES) PARA COM SUAS COMISSÕES EM RELAÇÃO A EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. EM CASO DE PAGAMENTO À VISTA DAS PARCELAS DE COMPRA, O DESCONTO PODERÁ SER CONCEDIDO PELO VENDEDOR, MAS TAL DESCONTO NÃO RECAIRÁ SOBRE AS COMISSÕES EM FAVOR DA EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.

6.14. NO LANCE DE DEFESA, CONFORME DEFINIÇÃO DO ITEM 1.11 DESTES REGULAMENTO, O PROPRIETÁRIO DO ANIMAL SERÁ RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DAS COMISSÕES DE COMPRA E VENDA EM FAVOR DO PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, SOBRE O VALOR DO LOTE NO MOMENTO DA BATIDA DO MARTELO.

6.15. NÃO SERÃO ACETOS PAGAMENTOS DAS PARCELAS VENCÍVEIS NO ATO DA COMPRA COM CHEQUES DE TERCEIROS.

6.16. TODOS OS PAGAMENTOS EFETUADOS EM CHEQUE SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS QUITADOS COM A RESPECTIVA COMPENSAÇÃO.

6.17. OS CATÁLOGOS DO LEILÃO SÃO DE RESPONSABILIDADE DOS VENDEDORES, NÃO SENDO A PAULO HORTO LEILÕES LTDA RESPONSÁVEL POR EVENTUAIS ERROS CONSTANTES NESTES, OS QUAIS INCLUSIVE PODERÃO SER RETIFICADOS PELO LEILOEIRO.

6.18. QUANDO DA BATIDA DO MARTELO OS LANCES FÓREM SIMULTÂNEOS ENTRE DOIS COMPRADORES, O LEILOEIRO PEDIRÁ O RETORNO DO(S) ANIMAL(S) À PISTA E REINICIARÁ A VENDA DO(S) MESMO(S), A PARTIR DO LANCE EM QUESTÃO, PARA O DESEMPATE. 6.19.

SERÁ DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO VENDEDOR, DO(S) ANIMAL(AS) COLOCADO(S) A LEILÃO ESTAREM SAUDÁVEIS, COM TODA DOCUMENTAÇÃO SANITÁRIA ATUALIZADA, BEM COMO A SUA GUARDA, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA, DURANTE O TEMPO EM QUE SE MANTIVEREM NO LOCAL DO LEILÃO, SEJA NO ESTÁBULO, EM TRÂNSITO OU ENQUANTO ESTIVEREM SENDO EXIBIDOS NA PISTA, ATÉ O MOMENTO DA BATIDA DO MARTELO, PASSANDO ENTÃO TAIS RESPONSABILIDADES A SEREM EXCLUSIVAS DO COMPRADOR,

NÃO RESTANDO À PAULO HORTO LEILÕES LTDA NENHUM ÔNUS SOBRE OS ITENS RETRO MENCIONADOS, BEM COMO EM CASO DE ACIDENTE E DANOS QUE, EVENTUALMENTE, VENHAM A OCORRER COMO(S) ANIMAL(S).

6.20. SERÁ DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR O PAGAMENTO DO FRETE DO(S) ANIMAL(AS) ARREMATADO(S), SALVO ESTIPULAÇÃO EM CONTRÁRIO.

6.21. NO CASO DE COMERCIALIZAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DE CANAL FECHADO DE TELEVISÃO, O VENDEDOR COMPROMETE-SE A LIBERAR DO(S) ANIMAL(AS) SOMENTE QUANDO TIVER EM SUA POSSE A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO DE VENDA, DEVIDAMENTE ASSINADA PELO COMPRADOR, EXIMINDO A PAULO HORTO LEILÕES LTDA DE QUALQUER

RESPONSABILIDADE SE A PRESENTE CLÁUSULA NÃO FOR CUMPRIDA.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A ENTRADA DA PESSOA NO RECINTO DO LEILÃO IMPORTARÁ NA PRESUNÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA LEILOEIRA E DO PROMOTOR DO EVENTO, SEM ÔNUS A ESTES, AO USO DE SEUS NOMES, IMAGENS E SOM DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO, BEM COMO APÓS A OCORRÊNCIA DESTES PARA FINS DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL ALCANÇADO. AUTORIZAM, TAMBÉM, A DIVULGAÇÃO EM PERIÓDICOS E EM SITE DE TODAS AS INFORMAÇÕES REFERENTES AO LEILÃO, TAIS COMO: NOME DO COMPRADOR, DO VENDEDOR, DO ANIMAL OU PRODUTO COMERCIALIZADO E O VALOR EFETIVO DA TRANSAÇÃO. FINALMENTE, FICA AUTORIZADA A GRAVAÇÃO DE TODAS AS IMAGENS DO LEILÃO E DOS PARTICIPANTES, BEM COMO A TRANSMISSÃO AO VIVO DESTAS POR CANAL FECHADO DE TELEVISÃO E, ANDA, A DIVULGAÇÃO DE FOTOS EM PERIÓDICOS E EM SITE PRÓPRIO DA EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:

8.1. AO FINAL DA VENDA DE CADA LOTE A PAULO HORTO LEILÕES LTDA PROMOVERÁ A EMISSÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, BEM COMO DAS NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS REFERENTES A CADA LOTE DO LEILÃO, AS QUAIS SERÃO ASSINADAS IMEDIATAMENTE PELO VENDEDOR E COMPRADOR. AS NOTAS FISCAIS REFERENTES ÀS VENDAS, QUE DEVERÃO SER EMITIDAS PELOS VENDEDORES, BEM COMO A NOTA FISCAL DA COMISSÃO DE COMPRA A SER EMITIDA PELA EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, SERÃO EFETUADAS POSTERIORMENTE.

8.2. FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA TODAS AS REGRAS CONSTANTES NESTE REGULAMENTO, BEM COMO OUTRAS QUE FOREM ESTABELECIDAS PELO LEILOEIRO DURANTE O LEILÃO.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:

9.1. DADO O LANCE E BATIDO O MARTELO CONSIDERAR-SE-Á ACEITA A PROPOSTA NOS MOLDES DO ARTIGO 427 DO CC/02 COM O ANÚNCIO DO LICITANTE PELO LEILOEIRO.

9.2. COM EFEITO, AS PARTES REGER-SE-ÃO POR NORMAS GERAIS CONSTANTES NESTE REGULAMENTO DO LEILÃO BEM COMO POR CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, ESTE ÚLTIMO EM APARTADO DAQUELA, MAS PARTE INTEGRANTE DESTES. 9.3.

DE CONSEQUENTE, FICARÁ A EMPRESA LEILOEIRA OBRIGADA A, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO, REMETER 03 VIAS DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE ANIMAL / PRODUTO VIA ROSA: COMPRADOR, VIA AZUL: EMPRESA LEILOEIRA; VIA BRANCA: VENDEDOR, ACOMPANHADA DAS 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS DE COMISSÃO E ÚNICA COMO VALOR DE TODO O DÉBITO, AO ENDEREÇO CADASTRAL DO COMPRADOR.

9.4. EM SE COMPRANDO O NÃO RECEBIMENTO DA CORRESPONDÊNCIA POR PARTE DO COMPRADOR, O CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA SERÁ CONSIDERADO FORMALIZADO UMA VEZ SER O COMPRADOR O ÚNICO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS, SOBRE TUDO NO QUE TOCA À LOCALIZAÇÃO.

9.5. RECEBIDA A CARTA AR COM AS 03 VIAS E AS 02 PROMISSÓRIAS, O COMPRADOR DEVERÁ RETER SUA VIA ROSA DO CONTRATO, POSTAR SUA ASSINATURA NAS VIAS AZUL (EMPRESA LEILOEIRA) E BRANCA (VENDEDOR) BEM COMO NO CORPO DAS PROMISSÓRIAS (ÚNICA E DA COMISSÃO), RECONHECER FIRMA E FAZER A REMESSA DAS VIAS AZUL E BRANCA, ALÉM DAS PROMISSÓRIAS, AO ENDEREÇO DA LEILOEIRA PAULO HORTO LEILÕES LTDA.

9.6. SOB A ÉGIDE DAS LEIS CÍVEIS E CRIMINAIS, O COMPRADOR SERÁ O ÚNICO RESPONSÁVEL PELAS ASSINATURAS LANÇADAS NOS DOCUMENTOS QUE LHE(S) É ENCAMINHADO BEM COMO SOBRE SUAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS.

10. DO CONTRATO ACCESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. FICA FACULTADO AO(S) VENDEDORE(S) NO(S) LOTE(S) A SEREM APREGOADO(S) FAZEREM DOAÇÃO(ÕES), SENDO ESTA(S) DOAÇÃO(ÕES) INSTRUMENTALIZADA(S) DA(S) SEQUINTE(S) FORMA(S):

10.1.1. NA(S) DOAÇÃO(ÕES) FEITA(S) PELO(S) PRÓPRIO(S), A(S) DESCRIÇÃO(ÕES) DA(S) DOAÇÃO(ÕES) CONSTARÁ(ÃO) NO ROSTO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE ANIMAL. NESSE CASO, APLICAR-SE-ÃO A(S) DOAÇÃO(ÕES), AS CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO(S) BEM(O)S) PRINCIPAL(IS) LEILOADO(S);

10.1.2. ACASO O FRUTO DA(S) DOAÇÃO(ÕES) MENCIONADA(S) NO ROSTO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, TENHA SE DADO POR OFERTA DE PRODUTORE(S) DISTINTO(S) DA VENDA PRINCIPAL, SERÁ(O) FIRMADO(S) ENTRE AS PARTES UM CONTRATO DE DOAÇÃO ACCESSÓRIO AO CONTRATO PRINCIPAL, CONTENDO A(S) CLÁUSULA(S) E A(S) DESCRIÇÃO(ÕES) DA(S) DOAÇÃO(ÕES), FICANDO A CARGO DO(S) DOADOR(E) A RESPONSABILIDADE POR PROCEDER A ENTREGA, BEM COMO PARA COM A QUALIDADE DO(S) ANIMAL(S) E/OU PRODUTO(S) E DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO(S) DOADOR(E).

10.1.2.1. NA HIPÓTESE DO ITEM ACIMA (10.1.2), A FORMA DO FRETE CORRESPONDERÁ AO ANÚNCIO FEITO PELO LEILOEIRO.

11. FÓRE DE ELEIÇÃO.

11.1. FICA ELEITO O FÓRO DA CIDADE DE LONDRINA PARA DIRIMIR QUALQUER DÚVIDA OU INTERPRETAÇÃO DE CLÁUSULA E ITENS PREDISPOSTO NESTE REGULAMENTO.

“É PROIBIDA A REPRODUÇÃO EM PARTE OU NO TODO”.

34º Leilão Noite do Nelore Nacional



CTJ
Cláudia Fosta Junqueira

02/05/22 • Segunda-feira • 20h

Local: Chácara Nelore Nacional

Durante a Expozebu • Uberaba - MG

REALIZAÇÃO:



TRANSMISSÃO:



RETRANSMISSÃO:



ASSESSORIAS



AGÊNCIA:



PATROCÍNIO:

